CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

GRUPO FAMILIAR DE PRODUTORES RURAIS
CASSANDRA GROSS TOZZI RENZ
DANIEL CERESER RENZ

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5036084-50.2024.8.21.0021

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SUMÁRIO

1. CRONOGRAMA PROCESSUAL 03

2. INFORMAÇÕES DAS RECUPERANDAS 05

DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS 06

VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES 08

COMPOSIÇÃO DO GRUPO 09

QUADRO FUNCIONAL 10

3. PASSIVO CONTINGENTE 11

4. PASSIVO CONCURSAL 13

5. ANÁLISE CONTÁBIL 15

CONSIDERAÇÕES INICIAIS 16

ANÁLISE DO ATIVO CONSOLIDADO 17

ANÁLISE DO PASSIVO CONSOLIDADO 18

ANÁLISE DO DRE CONSOLIDADO 19

ANÁLISE DOS INDICES DE LIQUIDEZ 20

ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO 21

6. PONTOS DE ATENÇÃO 22

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS 24

1.

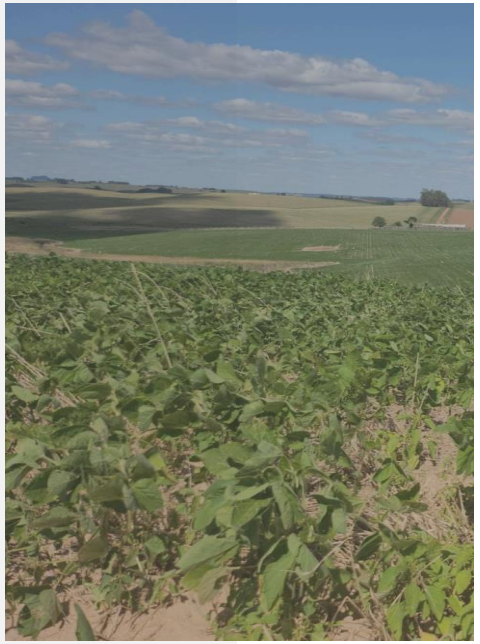

CRONOGRAMA PROCESSUAL

CRONOGRAMA PROCESSUAL

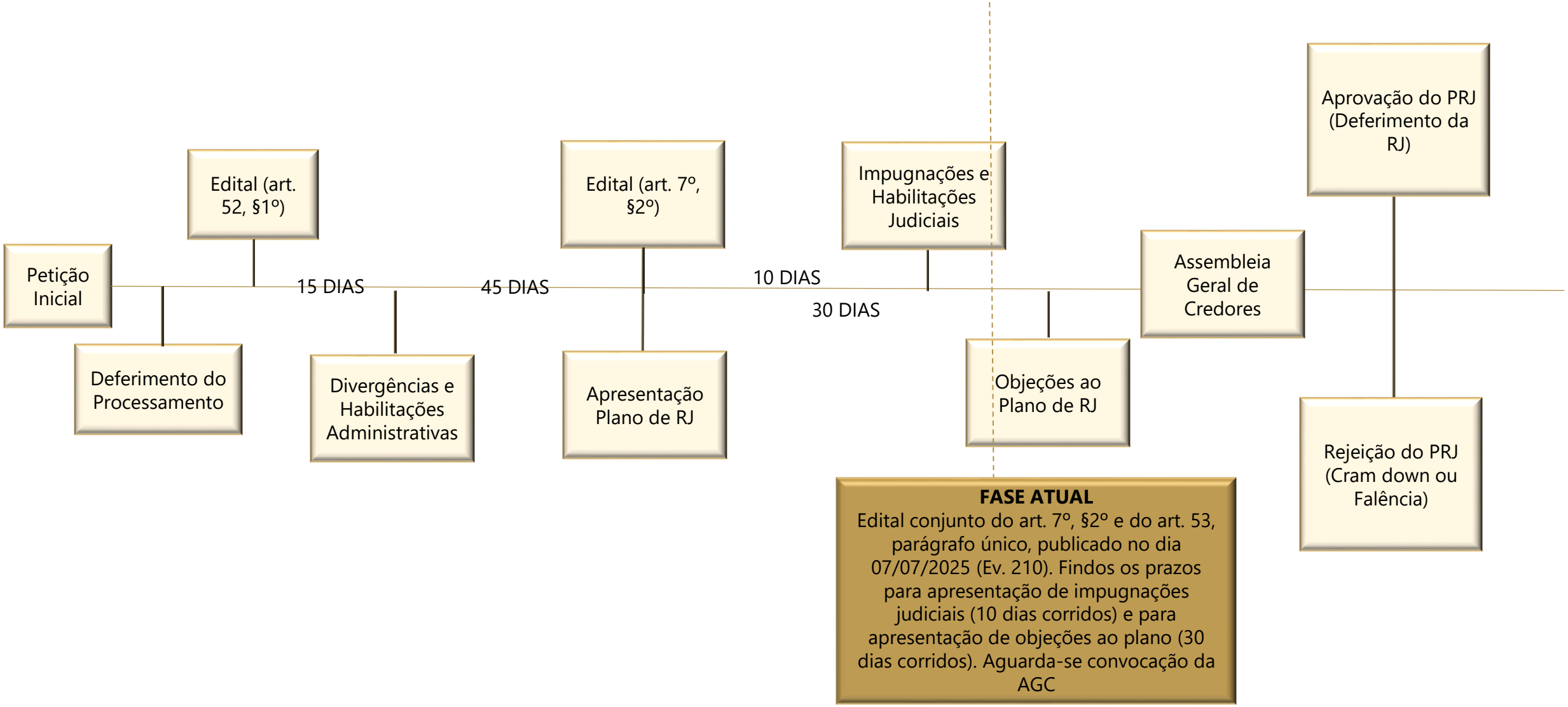

2.

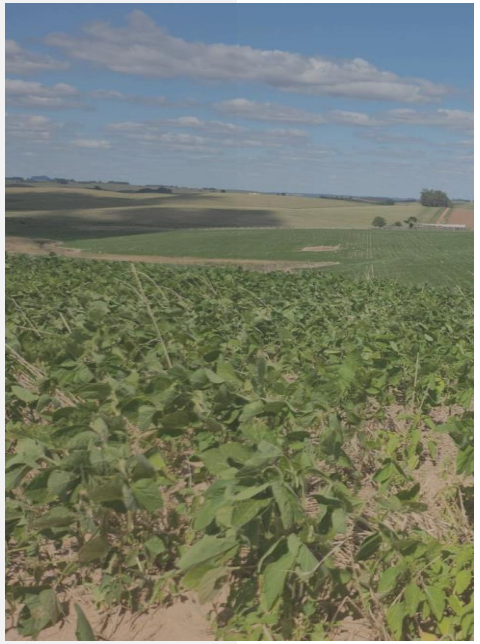

INFORMAÇÕES DAS RECUPERANDAS

INFORMAÇÕES DA RECUPERANDA

DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS

No mês de setembro de 2025, foi realizada uma reunião virtual com a Recuperanda Cassandra para a coleta de informações destinadas ao Relatório Mensal de Atividades.

Durante o encontro, foi relatado que o quadro de funcionários e a atividade empresarial não sofreram alterações, permanecendo inalterados em relação ao período anterior. Em termos de faturamento, a Recuperanda informou que não houve entrada de valores significativos no mês, atribuindo essa situação à sazonalidade da operação, que impede a geração de receita mensal.

A perspectiva para o próximo mês é mais otimista, com a expectativa de que a colheita de inverno traga melhores resultados, uma vez que a colheita de maio foi frustrada. A previsão é que no início de novembro ocorra a colheita de 20 hectares de trigo, que gerará receita, e 100 hectares de aveia, destinada à produção de semente própria para a próxima safra. Atualmente, a operação está na fase de aplicação de fungicida, com atenção aos cuidados com algumas pragas típicas do período. Um percentual da produção também será destinado ao engorde do gado.

A Recuperanda confirmou que não houve nenhum fato relevante na operação durante o último mês. Em relação aos pagamentos de fornecedores, a expectativa é que a entrada de recursos com a colheita de inverno forneça subsídios para quitação dessas obrigações. Foi salientado que o lucro obtido será direcionado tanto para a próxima safra quanto para os fornecedores.

Por fim, no que se refere à negociação do plano, foram mencionadas algumas negociações ativas. Contudo, a Recuperanda enfrenta entraves internos com os bancos nesse processo.

INFORMAÇÕES DA RECUPERANDA

DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS

Para comprovar a atividade, a Administração Judicial anexa registros fotográficos e gravações audiovisuais, apresentando parte dos registros abaixo:

VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Através do link https://youtu.be/XRBsfjXjvgY ou do *QRCODE* abaixo é possível visualizar todos os registros realizados da operação da Requerente:

INFORMAÇÕES DAS REQUERENTES

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

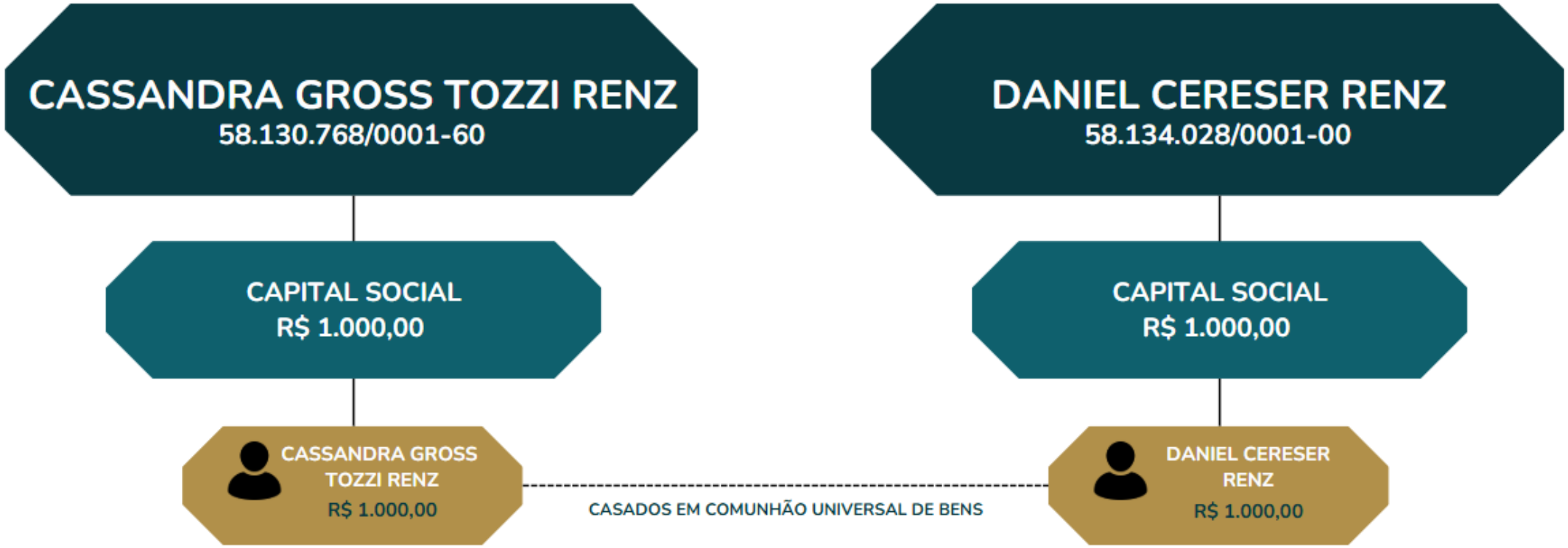

INFORMAÇÕES DAS RECUPERANDAS

QUADRO FUNCIONAL

A análise do quadro funcional das empresas revela uma estrutura enxuta, composta por 3 colaboradores, além dos dois sócios, conforme demonstrado na folha de pagamento de julho de 2025, encaminhada pelas Recuperandas.

Destaca-se que, no período analisado, foram apresentadas as folhas de pagamento referente ao período compreendido de julho de 2025, as quais foram objeto de análise da Administração Judicial.

É fundamental ressaltar que todos os colaboradores permanecem vinculados ao CPF de Daniel.

Adicionalmente, foi reportado que, em períodos de sazonalidade, tais como os de colheita e plantio, são contratados colaboradores diaristas para auxiliar e oferecer suporte nessas atividades especificas.

A seguir, será apresentado um gráfico com a variação do quadro funcional das Recuperandas:

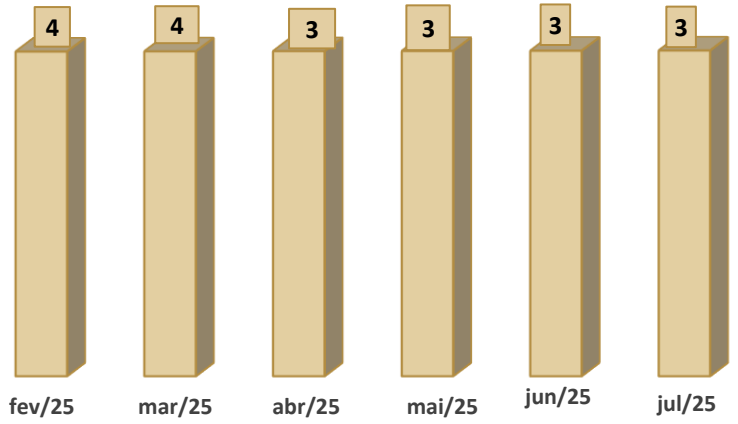

A composição, detalhada no gráfico a seguir, demonstra a distribuição dos profissionais nas respectivas funções:

TIPO DE COLABORADOR	Nº DE COLABORADORES	% DO TOTAL
MOTORISTA DE CARRETA	1	33%
OPERADOR DE MÁQUINAS	1	33%
TRABALHADOR AGROPECUÁRIO EM GERAL	1	33%
TOTAL	**3**	**100%**

3.

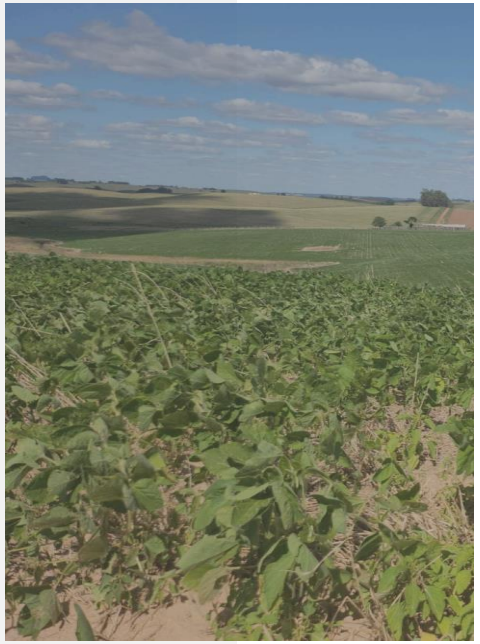

PASSIVO CONTINGENTE

PASSIVO CONTINGENTE

No que tange ao Passivo Contingente das Recuperandas, a Administração Judicial requisitou relação dos processos judiciais nos quais as Devedoras figurem atualmente como parte ré, englobando, portanto, os processo vinculados as pessoas jurídicas abrangidas pelo processo de Recuperação Judicial. Entretanto, até o momento da elaboração deste relatório mensal de atividades, tais informações não foram disponibilizadas pela empresa em recuperação judicial, o que impossibilita a apresentação completa dos dados específicos.

Não obstante a ausência dessas informações específicas sobre o Passivo Contingente, a Administração Judicial, em seu papel de supervisão e análise, tomou a iniciativa de elaborar quadro resumo contendo a listagem dos processos vinculados às Recuperandas. É importante ressaltar que este levantamento exclui os processos diretamente vinculados ao procedimento de Recuperação Judicial em si, o que não significa que os créditos dos processos elencados não estejam sujeitos ao procedimento.

A seguir, apresenta-se tabela detalhada com as informações dos processos ativos das empresas, categorizados por classe da ação, número do processo e valor da causa:

CLASSE DA AÇÃO	Nº DO PROCESSO	VALOR DA CAUSA	
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	5019834-21.2024.8.21.0027	R$	486.570,62
TOTAL		**R$**	**486.570,62**

Este quadro oferece uma visão panorâmica do cenário jurídico atual das Recuperandas, permitindo uma análise mais aprofundada de seu passivo contingente e possibilitando uma avaliação mais precisa de sua situação financeira e operacional no contexto do processo de recuperação judicial.

A Administração Judicial reafirma seu compromisso em continuar monitorando e atualizando estas informações. Assim que os dados pendentes sobre o Passivo Contingente forem disponibilizados pelas Recuperandas, serão prontamente incluídos nos relatórios mensais subsequentes, em conformidade com as determinações deste Juízo.

Esta abordagem visa assegurar que todos os interessados no processo de recuperação judicial tenham acesso a um panorama completo e atualizado da situação da empresa, contribuindo para a transparência e eficácia do procedimento em curso.

4.

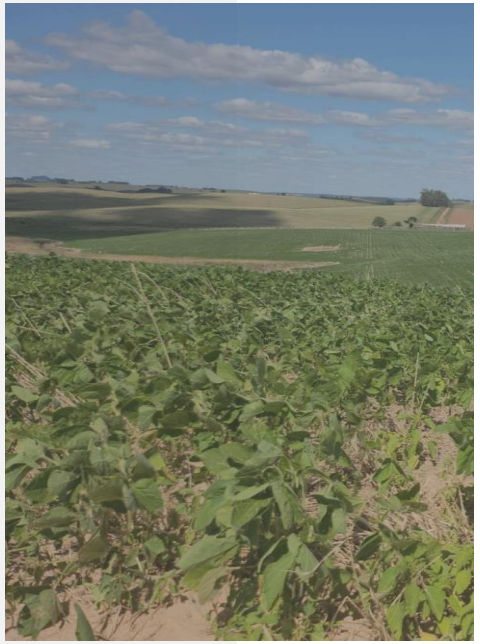

PASSIVO CONCURSAL

PASSIVO CONCURSAL

De acordo com o edital do art. 7º, § 2º, da Lei de Recuperação e Falências (LREF), conforme o Evento 210, a segunda lista de credores da devedora, totalizou o montante de R$ 50.167.552,31. Sendo esta relação de credores atualizada no processo até o momento da elaboração deste relatório, conforme detalhado na tabela abaixo:

RELAÇÃO DE CREDORES			
CREDORES	**VALOR EDITAL ARTIGO 52 , § 1°**	**VALOR EDITAL ARTIGO 7°, § 2°**	**%**
CLASSE I	R$ 12.000,00	R$ 24.300,00	0,05%
CLASSE II	R$ 12.668.895,18	R$ 31.755.137,66	63,30%
CLASSE III	R$ 23.795.441,10	R$ 17.886.582,54	35,65%
CLASSE IV	R$ 66.240,00	R$ 501.532,11	1,00%
TOTAL	**R$ 36.542.576,28**	**R$ 50.167.552,31**	**100%**

Conforme apresentado na tabela acima, foi publicado o segundo edital da Recuperação Judicial, o qual, após a publicação do relatório da fase administrativa, apresentou aumento de **R$ 13.624.976,03** no passivo apresentado inicialmente pela Recuperanda.

Ademais, constata-se que os maiores credores são quatro instituições financeiras, e uma indústria. Os dois principais credores – duas instituições financeiras – concentram 75% do passivo da empresa.

PRINCIPAIS CREDORES

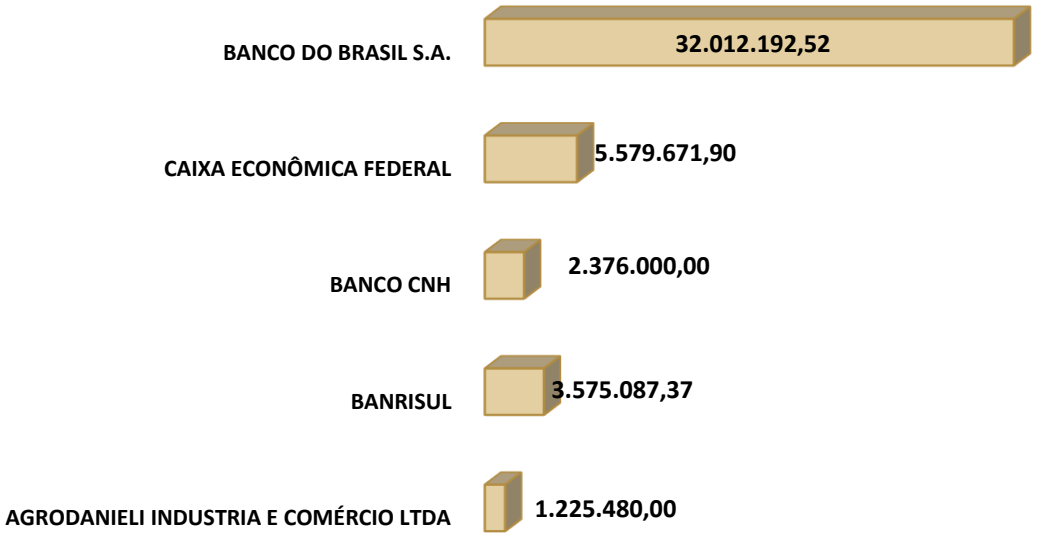

5.

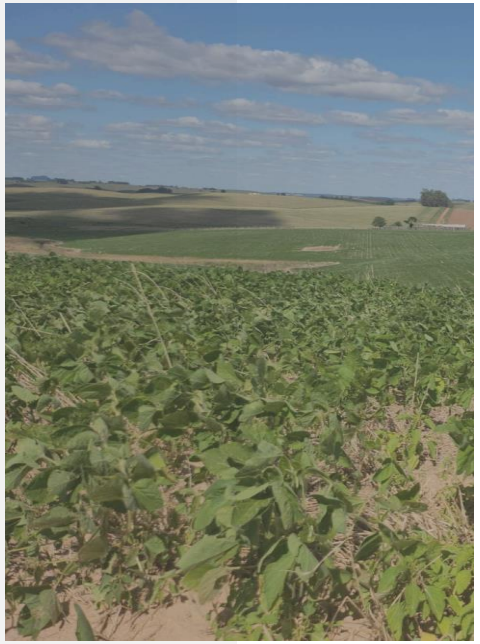

ANÁLISE CONTÁBIL

ANÁLISE CONTÁBIL

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente análise tem por objetivo demonstrar a variação patrimonial ocorrida no mês de **julho de 2025**, considerando, ainda, que foram utilizados os saldos apresentados do balancetes de maio e junho 2025 - período enviado à Administração Judicial - nas empresas **Cassandra Gross Tozzi Renz e Daniel Cereser Renz.**

As informações apresentadas são baseadas em informações contábeis, isto é, nos Balancetes de Verificação do mês de **julho de 2025**, sob o art. 171 da LRE, as quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que a Equipe Técnica, neste momento, não pode garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as informações prestadas pelas Recuperandas estejam completas e apresentem todos os dados relevantes.

Cabe ressaltar que, conforme evidenciado nos balancetes encaminhados pelos procuradores das Recuperandas, na empresa registrada sob nome de Cassandra Gross Tozzi Renz, cujos saldo referem-se ao período de junho de 2025, não foram identificados movimentações contábeis, constando apenas os saldos iniciais de abertura da empresa. Destaca-se que será solicitada, mensalmente, a apresentação dos balancetes de Cassandra Gross Tozzi Renz e, caso sejam verificadas eventuais movimentações futuras, estas serão devidamente analisadas pelas Administração Judicial.

Assim, serão consideradas exclusivamente as informações contábeis registradas em nome de Daniel Cereser Renz para fins de análise das movimentações financeiras das Recuperandas.

As empresas mantêm contabilidade regular, embora sejam observados alguns pontos de atenção nos Balancetes de Verificação, conforme descrito nas análises que seguem:

ANÁLISE CONTÁBIL

ANÁLISE DO ATIVO

Os dados da evolução da composição do **Ativo** são apresentados a seguir, com informações do Balancete de Verificação do **mês de julho de 2025** e os saldos dos meses de maio e junho de 2025 para fins comparativos.

Tabela 1 – Composição do Ativo

RUBRICA	mai/25	jun/25	AH	jul/25	AH
ATIVO	**10.417,64**	**10.217,64**	**-2%**	**52.634,09**	**415%**
ATIVO CIRCULANTE	**10.417,64**	**10.217,64**	**-2%**	**22.634,09**	**122%**
DISPONÍVEL	207,64	7,64	-96%	2.824,09	36865%
BANCO CONTA MOVIMENTO	207,64	7,64	-96%	2.824,09	36865%
OUTROS CRÉDITOS	**10.210,00**	**10.210,00**	**0%**	**19.810,00**	**94%**
TITULOS A RECEBER	10.210,00	10.210,00	0%	12.810,00	25%
EMPRÉSTIMOS PARA SÓCIOS	-	-	0%	7.000,00	100%
ATIVO NÃO-CIRCULANTE				**30.000,00**	**100%**
TITULOS A RECEBER	-	-		30.000,00	100%

No período analisado, de junho para julho de 2025, o **Ativo Total** da Recuperanda apresentou um aumento de R$ 42.416,45, passando de R$ 10.217,64 para R$ 52.634,09, o que representa uma variação percentual de 415%.

O **Ativo Circulante** aumentou de R$ 10.217,64 em junho para R$ 22.634,09 em julho, uma variação de R$ 12.416,45.

A rubrica **Outros Créditos** passou de R$ 10.210,00 em junho para R$ 19.810,00 em julho (94%). Esse crescimento se deve, principalmente, à elevação da rubrica analítica **Títulos a Receber**, que aumentou R$ 2.600,00 (25%). Esse acréscimo inclui os saldos de **Cassandra Gross Tozzi Renz** PF (R$ 7.310,00) e **Jair Luis Cereser** (R$ 5.500,00), além da nova rubrica **Empréstimo para Sócios (Daniel Cereser Renz)**, registrada em julho com saldo de R$ 7.000,00, inexistente no mês anterior.

Cabe destacar que os valores atribuídos a sócios podem ser caracterizados como distribuição de lucros, dependendo da natureza e da formalização dessas operações.

Já o **Ativo Não-Circulante** apresentou mudança em relação a junho (quando não apresentava saldos), registrando um saldo de R$ 30.000,00 em julho, referente a **Títulos a Receber** do Consórcio Massey Ferguson.

No período analisado o total do **Ativo** da Recuperanda é composto por 100% **Ativo Circulante**, não apresentando quaisquer saldos no **Ativo Não Circulante.**

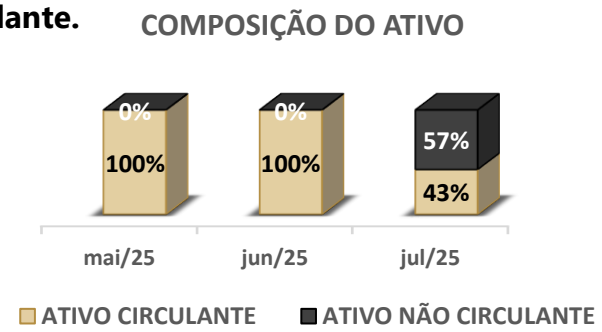

ANÁLISE CONTÁBIL

ANÁLISE DO PASSIVO CONSOLIDADO

Os dados da evolução da Composição do **Passivo** são apresentados a seguir, com informações do Balancete de Verificação do mês de **julho de 2025**, e os saldos dos meses de maio e junho de 2025 para fins comparativos.

Tabela 2 – Composição do Passivo

RUBRICA	mai/25	jun/25	AH	jul/25	AH
PASSIVO	**65.904,14**	**65.904,14**	**0%**	**131.734,14**	**100%**
PASSIVO CIRCULANTE	**64.904,14**	**64.904,14**	**0%**	**130.734,14**	**101%**
FORNECEDORES	5.400,00	5.400,00	0%	5.400,00	0%
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	15.335,04	15.335,04	0%	15.335,04	0%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	44.169,10	44.169,10	0%	109.999,10	149%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.000,00**	**1.000,00**	**0%**	**1.000,00**	**0%**
CAPITAL SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0%	1.000,00	0%

O **Passivo Total** da Recuperanda apresentou um aumento de R$ 65.830,00, passando de R$ 65.904,14 em junho para R$ 131.734,14 em julho, o que representa uma variação percentual de 100%.

Já, o **Passivo Circulante** acompanhou o aumento do passivo total, passando de R$ 64.904,14 em junho para R$ 130.734,14 em julho, uma variação de R$ 65.830,00 (101,43%) e o **Patrimônio Líquido** permaneceu estável em R$ 1.000,00, referente ao **Capital Social**.

A rubrica **Outras Obrigações** apresentou um aumento substancial de R$ 65.830,00, passando de R$ 44.169,10 em junho para R$ 109.999,10 em julho, uma variação de 149%. Este aumento é impulsionado principalmente pelo registro de uma obrigação com Jarbas Cerezer Mallmann no valor de R$ 50.000,00 (inexistente em junho) e um aumento de R$ 15.830,00 na obrigação com Daniel Cerezer Renz, que passou de R$ 13.925,10 para R$ 29.755,10.

É importante destacar que não foi reconhecida a **dívida com os credores**, no valor de **R$ 50.167.552,31**, conforme as informações constantes no segundo edital e descritas no Passivo Concursal.

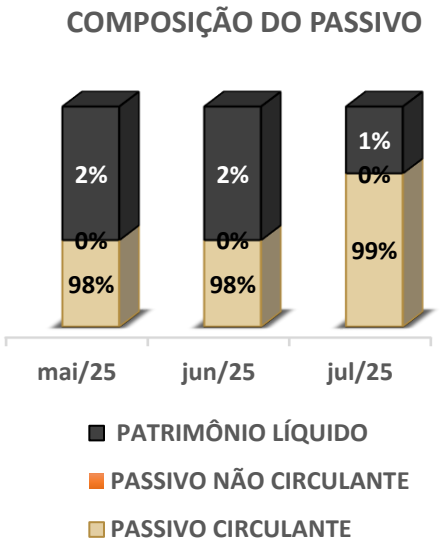

Nos meses de abril e junho de 2025 o total do **Passivo** é composto por valor de 99% do **Passivo Circulante** e valores 1% do **Patrimônio líquido**.

ANÁLISE CONTÁBIL
ANÁLISE DO DRE CONSOLIDADO

Os dados da Composição do Resultado Líquido do Período são apresentados a seguir, com informações Balancete de Verificação do **mês julho de 2025** e os saldos dos meses de maio e junho de 2025 para fins comparativos.

Tabela 3 – Composição do Resultado Líquido do Período

RUBRICAS	mai/25	jun/25	AH	jul/25	AH
DESPESAS OPERACIONAIS	**- 175.500,46**	**- 175.700,46**	**0%**	**- 219.802,01**	**25%**
DESPESAS GERAIS	- 175.500,46	- 175.700,46	0%	- 219.802,01	25%
RECEITAS OPERACIONAIS	**120.013,96**	**120.013,96**	**0%**	**140.701,96**	17%
RECEITA BRUTA VENDAS E SERVIÇOS	135.349,00	135.349,00	0%	156.037,00	15%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	- 15.335,04	- 15.335,04	0%	- 15.335,04	0%
RESULTADO DO PERÍODO	**- 55.486,50**	**- 55.686,50**	**0%**	**- 79.100,05**	**42%**

A tabela n° 3 apresenta o saldo das receitas e da despesa no **mês de julho de 2025**, em que foi identificado prejuízo acumulado no valor de **R$ 79.100,05.**

As **Despesas Operacionais**, o saldo acumulado até julho atingiu R$ 219.802,01, representando um aumento de R$ 44.101,55 (25%) em relação a junho (R$ 175.700,46).

Em relação as **Receitas**, o saldo acumulado até julho foi de R$ 140.701,96, aumento de R$ 20.688,00 (17%) em comparação com junho (R$ 120.013,96).

A **Receita Bruta de Vendas e Serviços** teve um acréscimo de R$ 20.688,00 (15%), passando de R$ 135.349,00 para R$ 156.037,00. Este aumento é atribuído à **Venda de Trato Animal**, que registrou R$ 20.688,00 em julho, sendo inexistente em junho. Em relação, as **Deduções da Receita Bruta** permaneceram estáveis em R$ 15.335,04.

Já o gráfico a seguir, no mês de julho de 2025, o Recuperando Daniel Cereser Renz registrou prejuízo de R$ 23.413,55. O **prejuízo acumulado** do período até julho de 2025 totalizou R$ 79.100,05.

ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

A seguir serão demonstrados os índices de liquidez das Recuperandas com informações dos Balancetes de Verificação do mês de **julho de 2025** e do balancete dos meses de maio e junho de 2025 para fins comparativos.

Tabela 4 – Índices de Liquidez

ÍNDICES	mai/25	jun/25	jul/25
LIQUIDEZ GERAL	0,16	0,16	0,40
LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	0,00	0,02
LIQUIDEZ SECA	0,16	0,16	0,17
LIQUIDEZ CORRENTE	0,16	0,16	0,17

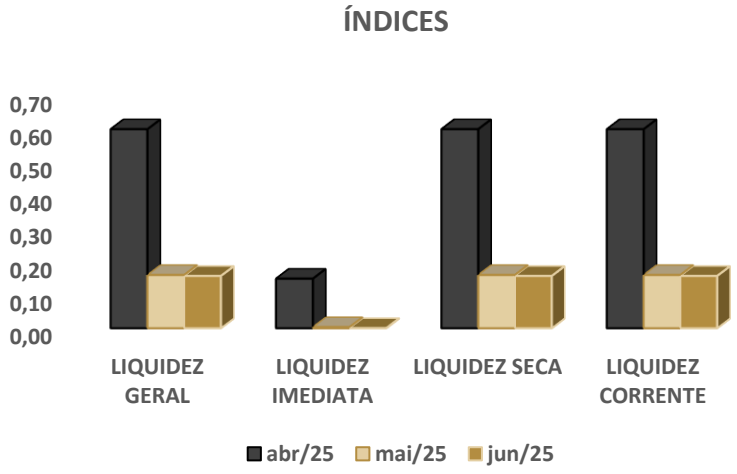

Conforme os índices de **Liquidez Geral**, a empresa perdeu a capacidade de pagar suas dívidas considerando os recursos financeiros em dinheiro, bens e direitos realizáveis a curto e a longo prazo. A Recuperanda possui valores insuficientes para empresa saldar cada R$ 1,00 de suas dívidas.

No que toca à **Liquidez Imediata**, os índices demonstram que a empresa **não possuí capital imediato suficiente** para arcar com suas obrigações a curto prazo em julho de 2025.

Considerando os índices de **Liquidez Seca**, excluindo-se o valor do estoque da parcela de recursos disponíveis, em julho de 2025, o índice demonstrou que a empresa não teria recursos suficientes para quitar suas obrigações de curto prazo.

Os índices da **Liquidez Corrente** ficaram entre de 0,16 e 0,17 no período analisado indicando que o ativo circulante não era suficiente para cobrir o **Passivo Circulante**.

ANÁLISE CONTÁBIL
COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO

Composição de Endividamento a CP e LP

DESCRIÇÃO	mai/25	jun/25	jul/25
ENDIVIDAMENTO A CP	100%	100%	100%
ENDIVIDAMENTO A LP	0%	0%	0%

No período analisado a Recuperanda apresenta 100% da sua dívida a curto prazo.

A análise do grau de endividamento revela que a Recuperanda apresenta ***somente dívidas de curto prazo***, conforme demonstrado no gráfico a seguir:

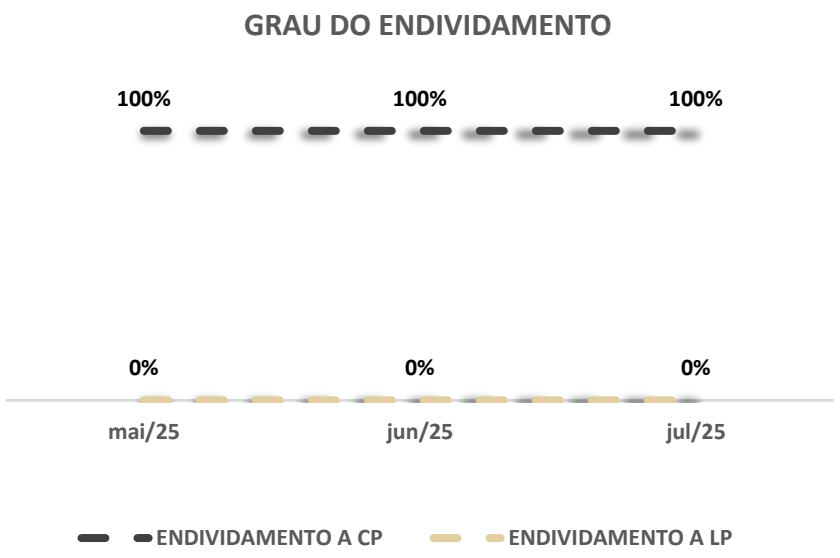

6.

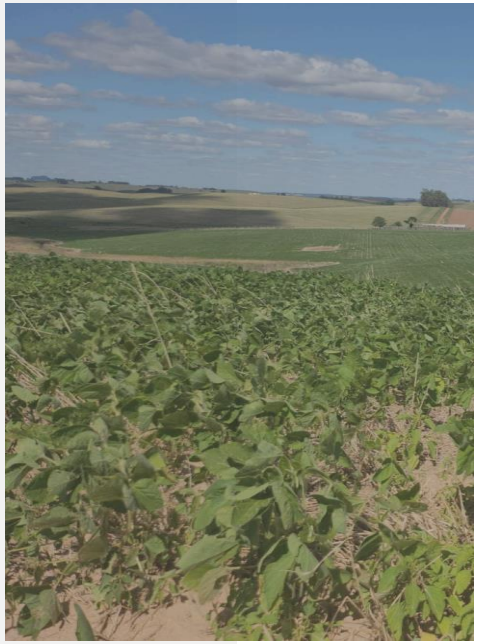

PONTOS DE ATENÇÃO

ANÁLISE CONTÁBIL

PONTOS DE ATENÇÃO

- Destaca-se que não foi reconhecida na contabilidade a **dívida com os credores**, no valor de **R$ 50.167.552,31**, conforme as informações constantes no segundo edital e descritas no Passivo Concursal.

- A **Recuperanda Cassandra** não apresentou alterações contábeis nos saldos até o mês de julho de 2025, ou seja, manteve somente o valor registrado de Capital a Integralizar de 2024.

- A rubrica **Outros Créditos** passou de R$ 10.210,00 em junho para R$ 19.810,00 em julho (94,02%). Esse crescimento se deve, principalmente, à elevação da rubrica analítica **Títulos a Receber**, que aumentou R$ 2.600,00 (25%). Esse acréscimo inclui os saldos de **Cassandra Gross Tozzi Renz** PF (R$ 7.310,00) e **Jair Luis Cereser** (R$ 5.500,00), além da nova rubrica **Empréstimo para Sócios (Daniel Cereser Renz)**, registrada em julho com saldo de R$ 7.000,00, inexistente no mês anterior.

Cabe destacar que os valores atribuídos a sócios podem ser caracterizados como distribuição de lucros, dependendo da natureza e da formalização dessas operações.

7.

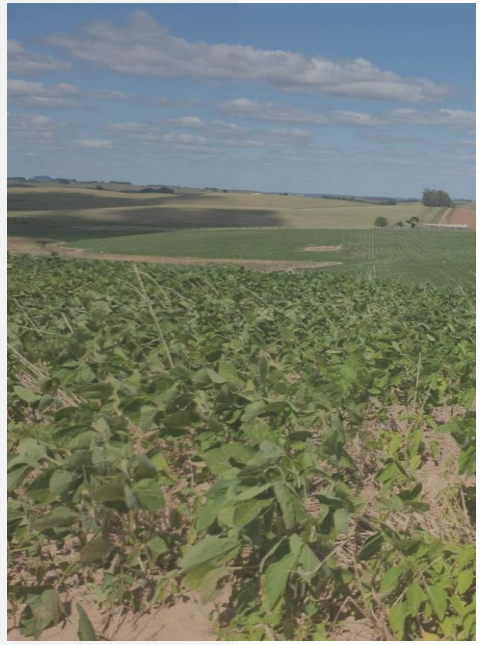

CONSIDERAÇÕES FINAIS

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isso posto, a Administração Judicial, em cumprimento ao artigo 22, inciso II, alínea *c*, da Lei 11.101/2005, apresenta o Relatório Mensal de Atividades do Grupo de Produtores Rurais Cassandra e Daniel, com análise contábil do mês de julho de 2025.

No mais, informa que os Relatórios são disponibilizados no site www.catalisej.com.br e coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Passo Fundo - RS, 30 de setembro de 2025.

CATALISE

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Fábio Cainelli de Almeida
OAB/RS 106.886

Júlio Alfredo de Almeida
OAB/RS 24.023

Otávio Hardtke Boaventura
OAB/RS 124.849

Josiane Pereira Machado
CRC/RS 059.503/O-8
CRA/RS 054142/O

Maurício Andorffy de Souza
OAB/RS 109.590

aj@calmeida.adv.br

|Rua Coronel Bordini, nº 360
|Bairro Auxiliadora
|Porto Alegre/RS

(51) 36641066
(51) 9 8032-1916